

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
MEMBROS ROTATIVOS DO CONSELHO DE LIDERANÇA DA
GOVERNANÇA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE LONGO
PRAZO ES 500 ANOS

A Secretaria Geral do Plano ES 500 Anos, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 12.375/2025, de acordo com o Normativo Interno nº 01/2025 do Conselho de Liderança, convoca os interessados em preencherem as vagas rotativas do Conselho de Liderança da Governança do ES 500 Anos, considerando as atribuições definidas no art. 11, §1º da referida lei, na forma prescrita neste Edital:

1. DAS VAGAS:

O presente Edital trata do processo de seleção das instituições e entidades que ocuparão as vagas rotativas do Conselho de Liderança da Governança do Plano de Desenvolvimento de Longo Prazo - ES 500 Anos, para mandatos de 02 (dois) anos, referente às seguintes vagas:

- a) 03 (três) vagas para representantes do Setor Produtivo;
- b) 04 (quatro) vagas para representantes da Sociedade Civil; e
- c) 02 (duas) vagas para Academia.

2. DAS ETAPAS

2.1. Inscrição

As inscrições estarão abertas do dia 18 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025 e deverão ser feitas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no portal oficial do ES 500 Anos (<https://es500anos.com.br/>), acompanhado dos documentos comprobatórios requeridos no Anexo I deste Edital.

2.2. Análise e Seleção

As propostas serão avaliadas por uma comissão técnica composta por representantes do ES em Ação e da Secretaria de Economia e Planejamento do Espírito Santo - SEP. A análise considerará o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e a ordem de classificação conforme as pontuações obtidas na fase de seleção.

2.3. Divulgação Preliminar Dos Resultados

O resultado preliminar da seleção será divulgado no portal oficial do ES 500 Anos (<https://es500anos.com.br/>), na data prevista de 09 de setembro de 2025.

2.4 Interposição de Recurso

Os interessados poderão interpor recurso quanto à classificação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. A solicitação deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal oficial do ES 500 Anos (<https://es500anos.com.br/>). Os recursos serão analisados em instância única por comissão técnica composta por representantes do ES em Ação e da Secretaria de Economia e Planejamento do Espírito Santo - SEP.

2.4. Divulgação Final Dos Resultados

O resultado final da seleção será divulgado no site oficial do ES 500 Anos (<https://es500anos.com.br/>) na data provável de 23 de setembro de 2025, após a análise dos eventuais recursos. Na mesma data, as instituições ou entidades selecionadas serão convocadas para apresentar os documentos exigidos para a posse dos representantes.

2.5. Posse e Assinatura do Termo de Compromisso

No ato da posse, a instituição ou entidade deverá formalizar sua adesão ao Plano ES 500 Anos, por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV), que define as premissas, objetivos e diretrizes do plano, reforçando a corresponsabilidade dos participantes para o alcance das Missões e o desenvolvimento do Estado.

2.6. Calendário Sintetizado

Etapa	Período/Data Prevista	Observações
Inscrições	18 de agosto a 01 de setembro de 2025	Realizadas via formulário no site oficial do ES 500 Anos
Divulgação do resultado preliminar	09 de setembro de 2025	Publicado no portal oficial: https://es500anos.com.br/
Interposição de Recurso	Os interessados poderão interpor recurso quanto à classificação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.	Formulário eletrônico disponibilizado no portal oficial do ES 500 Anos (https://es500anos.com.br/).
Divulgação do resultado final	16 de setembro de 2025	Após análise dos recursos (se houver)
Publicação do resultado definitivo	23 de setembro de 2025	Disponível no site oficial do ES 500 Anos

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE:

3.1. Gerais: válidos para todos os interessados

3.1.1 Sede no Espírito Santo: A instituição ou entidade deverá ter sede no Estado do Espírito Santo.

3.1.2 Estar alinhada com as Missões do Plano ES 500 Anos: A instituição ou entidade deverá comprovar que possui ações que estão alinhadas a pelo menos uma das cinco Missões do Plano ES 500 Anos, conforme descrito abaixo:

- **Missão 1 – Economia Diversificada, Inovadora e Sustentável:** Consolidar o desenvolvimento inovador, sustentável e inclusivo, de forma a contribuir para a

redução das desigualdades sociais e regionais, e promovendo a diversificação e complexidade econômica do Espírito Santo;

- **Missão 2 - Polo de Competências:** Consolidar o Estado do Espírito Santo como um polo regional de excelência, formando cidadãos com competências e habilidades essenciais para o novo mundo do trabalho;
- **Missão 3 - Cuidado Integral:** Consolidar o Estado do Espírito Santo em desenvolvimento humano, qualidade de vida e orgulho de pertencer, promovendo uma sociedade justa, diversa e segura;
- **Missão 4 – Sustentabilidade e Resiliência Climática:** Consolidar o Estado do Espírito Santo em sustentabilidade, circularidade e conservação ambiental, com avanço para uma economia de baixo carbono, garantindo a resiliência dos territórios a riscos climáticos;
- **Missão 5 – ES Ágil e Inteligente:** Consolidar o Estado do Espírito Santo como um dos estados mais eficientes, modernos e fiscalmente responsáveis do país, destacando-se por sua ampla comunidade digital participativa e pelo fortalecimento de suas instituições.

O conteúdo completo do plano está disponível no portal oficial:

<https://es500anos.com.br>.

3.1.3 Possuir Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Demonstrar ausência de pendências junto à Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e regularidade perante a Justiça do Trabalho que possam comprometer a credibilidade da instituição.

3.2. Para as vagas referentes ao Setor Produtivo:

3.2.1 As instituições interessadas deverão:

- a) Ser entidade representativa do setor produtivo, como associações empresariais, sindicatos patronais, federações e cooperativas;
- b) Possuir atuação comprovada em, no mínimo, 03 (três) municípios do Espírito Santo;
- c) Composição do quadro associativo com empresas e/ou pessoas ligadas a atividades empresariais;
- d) Possuir tempo mínimo de existência, de pelo menos 03 (três) anos.

3.2.2 A comprovação dos requisitos será realizada na forma indicada no Anexo I.

3.3. Para as vagas referentes à Sociedade Civil:

3.3.1 As instituições interessadas deverão:

- a) Ser entidade representativa da sociedade civil, como associações, conselhos, organizações da sociedade civil (OSCs), entidades religiosas, organizações de representação de classe, organizações de povos e comunidades tradicionais (como povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros), ou instituições voltadas a causas humanitárias, sociais, de cidadania ou de inclusão social.
- b) Demonstrar tempo mínimo de atuação há, pelo menos, 03 (três) anos registrada no Espírito Santo;
- c) Comprovar atuação em causas humanitárias, serviços filantrópicos, outras atividades que promovam cidadania e inclusão social ou ligadas às Missões do Plano ES 500 Anos;
- d) Demonstrar que participa ou participou como membro efetivo, nos últimos 02 (dois) anos, em fóruns, conselhos ou redes estaduais ou nacionais, representando o segmento ou interesse social;

3.3.2 A comprovação dos requisitos será realizada na forma indicada no Anexo I

3.4. Para as vagas referentes à Academia:

3.4.1 As instituições interessadas deverão:

- a) Ser instituição privada de ensino ou pesquisa ou extensão, como Universidades, Centros Universitários, Faculdades ou Centros/Institutos de Pesquisa.
- b) Ser reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou outro órgão de registro correspondente à área de atuação.
- c) Demonstrar a representatividade acadêmica, mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes indicadores:
 - Presença nos municípios do estado;
 - Número de estudantes matriculados em modalidade Presencial ou EAD no Espírito Santo;
 - Número de docentes com bolsas de produtividade do CNPQ ou FAPES.

3.4.2 A comprovação dos requisitos será realizada na forma indicada no Anexo I.

4. Dos Critérios de Pontuação e Desempate

- 4.1. Havendo mais instituições e entidades interessadas, consideradas elegíveis, do que vagas disponibilizadas por segmento (Setor Produtivo, Sociedade Civil, Academia), será realizada a conferência da pontuação de cada uma, de acordo com a tabela presente no Anexo II deste Edital, estabelecendo-se ordem de classificação da maior pontuação para menor.
- 4.2. Caso ocorra empate na pontuação de dois ou mais interessados, será considerado para fins de desempate a maior pontuação no critério I, seguida do critério II e assim sucessivamente.
- 4.3. Persistindo o empate, a definição será realizada pelo Conselho de Liderança.
- 4.4. A composição dos representantes do setor produtivo e sociedade civil deverá assegurar a diversidade de segmentos e formas de representação, não sendo permitida, em um mesmo mandato, a participação de instituições com setores econômicos iguais ou com atividades e finalidades similares.

4.4.1 Caso, após a definição da ordem de classificação, se configure a hipótese indicada no item 4.4, somente será mantida a instituição com melhor pontuação por atividade/finalidade, sendo chamado o próximo melhor colocado que não pertencer a nenhuma das categorias que integrem as vagas.

5. DÚVIDAS E CONTATO

Para esclarecimentos adicionais sobre o chamamento público, as instituições ou entidades interessadas poderão entrar em contato com a Secretaria Geral do ES 500 Anos por meio do e-mail plano@es500anos.com.br.

Vitória, 15 de agosto de 2025

Débora M. dos Santos

Débora M. dos Santos (15 de agosto de 2025 17:09:48 ADT)

Débora Macêdo dos Santos
Secretária Geral do Plano ES 500 Anos

ANEXO I – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1) TODAS as instituições que desejem participar do Conselho de Liderança do Plano ES 500 Anos deverão apresentar:

I – Comprovação de que possui sede no Estado do Espírito Santo, mediante registro no órgão competente;

II – Estatuto Social registrado, ou documento equivalente;

III – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou comprovante de inscrição municipal;

IV - Comprovação de sua regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, válidas no momento do preenchimento do formulário;

V - Comprovação de que possui alinhamento às Missões do ES 500 Anos por meio do preenchimento do Anexo III – Ficha de Alinhamento Estratégico, que deverá ser anexado no campo específico do formulário de inscrição.

2.1) Além dos documentos listados no item 1 deste anexo, as instituições que se candidatarem às vagas do Conselho de Liderança correspondentes ao Setor Produtivo deverão:

a) Apresentar comprovação de que é entidade representativa do Setor Produtivo mediante documentos idôneos, como:

- Estatuto social da entidade, que demonstre claramente sua finalidade e representação do setor produtivo; e/ou
- Ata de eleição da diretoria que comprove a composição da entidade e sua representatividade; e/ou
- Certidão ou declaração emitida por órgãos oficiais (prefeitura, secretaria estadual, Ministério da Economia, etc.) confirmando o reconhecimento da entidade como representante do setor produtivo.

b) Possuir atuação comprovada em, no mínimo, 03 (três) municípios do Espírito Santo, por meio de:

- Apresentação de documentos oficiais, como relatórios de atividades, atas de reuniões, planos de ação ou projetos que detalham a atuação da instituição em pelo menos três municípios capixabas; e/ou
- Listagem ou relação dos municípios onde a instituição desenvolve atividades, com evidências (ex.: registros de eventos, contratos, parcerias locais, atas de assembleias realizadas); e/ou
- Declaração formal da instituição confirmando a abrangência territorial, preferencialmente assinada pela diretoria.

c) Composição do quadro associativo com empresas e/ou pessoas ligadas a atividades empresariais, por meio de:

Declaração institucional assinada pela diretoria da entidade, informando:

- O número total de associados ativos;
- O percentual estimado de associados que são empresas ou pessoas ligadas a atividades empresariais;
- A natureza das atividades predominantes no quadro associativo (ex: indústria, comércio, serviços, agropecuária, etc.).

d) Demonstrar que possui, pelo menos, 03 (três) anos de atuação registrada, por meio de:

- Estatuto social ou documento constitutivo com data de registro oficial (cartório ou órgão competente); e/ou
- Certidão de registro atualizada; e/ou
- Relatórios anuais, atas de assembleias, balanços ou documentos históricos que comprovem a atuação contínua ao longo dos últimos cinco anos.

2.2) Além dos documentos listados no item 1 deste anexo, as instituições que se candidatarem às vagas do Conselho de Liderança correspondentes à Sociedade Civil deverão:

a) Apresentar comprovação de que é entidade representativa da sociedade civil mediante documentos idôneos como:

- Estatuto ou contrato social da instituição, com cláusulas que indiquem sua natureza e objetivos; e/ou

- Registro no CNPJ com natureza jurídica compatível (ex: associação, OSCIP, fundação, etc.); e/ou
- Ata de fundação ou registro em cartório;

b) Demonstrar tempo mínimo de atuação há, pelo menos, 03 (três) anos registrada no Espírito Santo, por intermédio de:

- Comprovante de inscrição no CNPJ com data de abertura; e/ou
- Documentos institucionais (atas, relatórios anuais, declarações de funcionamento) com data anterior mínima de 03 (três) anos; e/ou
- Publicações ou registros públicos que comprovem a atuação contínua no território capixaba.

c) Demonstrar sua atuação em causas humanitárias, serviços filantrópicos ou outras atividades que promovam cidadania e inclusão social ou ligadas às Missões do Plano ES 500 Anos, por meio de:

- Relatórios de atividades institucionais com escopo e público beneficiado; e/ou
- Termos de parceria, convênios, ou contratos com entes públicos ou privados; e/ou
- Publicações ou matérias de imprensa que evidenciem ações realizadas; e/ou
- Declarações de beneficiários, parceiros ou entidades públicas.

d) Comprovar que participa ou participou como membro efetivo, nos últimos 02 (dois anos), em fóruns, conselhos ou redes estaduais ou nacionais, representando o segmento ou interesse social, mediante apresentação de:

- Atas de reuniões, nomeações ou portarias de conselhos/setores públicos; e/ou
- Declarações emitidas por coordenações de redes, fóruns ou conselhos; e/ou
- Registros oficiais de participação ativa, como listas de presença, convites ou documentos deliberativos.

2.3) Além dos documentos listados no item 1 deste anexo, as instituições que se candidatarem às vagas do Conselho de Liderança correspondentes à Academia deverão:

a) Apresentar comprovação de que se enquadra como universidade, centro universitário, faculdade ou centro/instituto de pesquisa privado, por meio de:

- Estatuto Social ou Contrato Social registrado; e/ou
- Documento oficial de constituição da instituição que identifique sua natureza acadêmica e caráter privado.

b) Comprovar seu reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC ou outro órgão de registro correspondente à área de atuação, por intermédio de:

- Certidão ou ato de credenciamento/reconhecimento emitido pelo MEC (disponível no e-MEC); e/ou
- No caso de institutos de pesquisa, ato oficial de reconhecimento pelo órgão correspondente à sua área (ex: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI).

c) Demonstrar sua representatividade acadêmica, mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes indicadores:

c.1) Presença nos municípios do estado, por meio de :

- Lista de unidades, polos ou *campi* com endereço e CNPJ; e/ou
- Print do sistema e-MEC indicando atuação territorial; e/ou
- Declaração institucional com mapa de abrangência.

c.2) Número de estudantes matriculados no Espírito Santo (presencial ou EAD), mediante:

- Relatório oficial da instituição com número total de matrículas ativas; e/ou
- Declaração assinada pela reitoria/diretoria acadêmica; e/ou
- Dados do Censo da Educação Superior (se disponíveis).

c.3) Número de docentes com bolsas de produtividade do CNPQ ou FAPES, por meio de:

- Publicações, registros ou extratos com a informação obtidos junto às instituições de fomento.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critérios Gerais

Critério		Faixa de Pontuação	Pontuação
I	Alinhamento às Missões	Alinhado a 1 missão	3 pontos
		Alinhado a 2 missões	6 pontos
		Alinhado a 3 missões	9 pontos
		Alinhado a 4 missões	12 pontos
		Alinhado a 5 missões	15 pontos

Pontuação Máxima: 15 pontos

Critérios Setor Produtivo

Critério		Faixa de Pontuação	Pontuação
II	Abrangência Territorial	3 a 10 municípios	5 pontos
		11 a 30 municípios	8 pontos
		Mais de 31 municípios	10 pontos
III	Tempo de Existência	3 a 10 anos	5 pontos
		11 a 20 anos	8 pontos
		Acima de 21 anos	10 pontos
IV	Representatividade Legal	Até 100 associados/empresas	5 pontos

		101 a 400 associados/empresas	8 pontos
		Acima de 400 associados/empresas	10 pontos

Pontuação Máxima: 30 pontos

Critérios Sociedade Civil

Critério		Faixa de Pontuação	Pontuação
II	Compor como membro efetivo fóruns, conselhos e outros	Até 2 participações	10 pontos
		de 3 a 5 participações	15 pontos
		Mais de 5 participações	20 pontos
III	Tempo de Existência	3 anos completos	5 pontos
		de 3 a 5 anos completos	8 pontos
		Acima de 5 anos	10 pontos

Pontuação Máxima: 30 pontos

Critérios Academia

Critério		Faixa de Pontuação	Pontuação
II	Produtividade Científica (bolsas de produtividade CNPQ/FAPES)	Até 5 bolsas	5 pontos
		6 a 10 bolsas	8 pontos
		Mais de 10 bolsas	10 pontos
III	Abrangência Territorial	Até 2 municípios	5 pontos

		3 a 5 municípios	8 pontos
		Mais de 5 municípios	10 pontos
IV	Número de estudantes matriculados presencial e/ou EAD no Espírito Santo	Até 1.000 alunos	5 pontos
		de 1.001 a 4.000 alunos	8 pontos
		Acima de 4.000 alunos	10 pontos

Pontuação Máxima: 30 pontos

ANEXO III – FICHA DE ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DAS MISSÕES DO PLANO ES 500 ANOS

- Ficha referente ao comprimento do item 3.1.2 do Edital
- Pode ser preenchida mais de uma vez para cada Projeto/Ação que se relacione a cada uma das Missões do Plano ES 500 Anos.

Dados Gerais

Instituição ou Entidade: _____

Responsável: _____

E-mail para contato: _____

1. TÍTULO DA AÇÃO

(Nome da iniciativa que está sendo apresentada para fins de alinhamento)

2. DESCRIÇÃO DA INICIATIVA

(Breve descrição da proposta, projeto ou ação, incluindo contexto, público-alvo, área de atuação, etc.)

3. MISSÃO(ÕES) DO PLANO ES 500 ANOS À QUAL(IS) A INICIATIVA SE ALINHA

(Indicar a(s) Missão(ões) e explicar o porquê do alinhamento com base nos objetivos e diretrizes)

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO AO PLANO ES 500 ANOS

Este documento será assinado na posse dos membros

Pelo presente Termo de Compromisso, a instituição abaixo identificada declara sua adesão ao Plano ES 500 Anos, unindo-se ao movimento coletivo em prol de um Espírito Santo mais justo, inovador, sustentável e preparado para os desafios do futuro.

A adesão formal a este Plano representa o reconhecimento da importância de um pacto interinstitucional e intersetorial, orientado por cinco Missões Estratégicas:

Missão 1. Economia Diversificada, Inovadora e Sustentável

Missão 2. Polo de Competências

Missão 3. Cuidado Integral

Missão 4. Sustentabilidade e Resiliência Climática

Missão 5. ES Ágil e Inteligente

Ao assinar este Termo, a instituição se compromete a:

- Apoiar e promover os princípios e objetivos do Plano ES 500 Anos;
- Contribuir para a implementação das missões e ações estratégicas previstas, no âmbito de sua atuação;
- Participar das instâncias de governança e espaços de diálogo, conforme definidos no modelo de governança do Plano;
- Colaborar com a mobilização de atores locais e regionais, fomentando a construção de soluções coletivas e sustentáveis para o futuro do Espírito Santo.

Este compromisso é firmado em alinhamento com os valores de cooperação, com responsabilidade e visão de longo prazo, reforçando o papel da instituição como agente ativo na transformação do Estado do Espírito Santo até 2035.

_____, _____ de _____ de 2025

Nome da Instituição: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

No ato da posse, a instituição ou entidade deverá formalizar sua adesão ao Plano ES 500 Anos por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV), instrumento que consolida as premissas, os objetivos e as diretrizes do Plano. A assinatura reforça a corresponsabilidade dos participantes na construção coletiva das Missões Transformadoras e na promoção do desenvolvimento sustentável do Espírito Santo.